

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

São Carlos
2018

Sumário

CAPÍTULO I	3
DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS.....	3
CAPÍTULO II	4
DA COMISSÃO DE PESQUISA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	4
CAPÍTULO III	4
DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE	4
CAPÍTULO IV	5
DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR.....	5
CAPÍTULO V	7
DAS ATRIBUIÇÕES DO CO-ORIENTADOR.....	7
CAPÍTULO VI	7
DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DO TCC.....	7
CAPÍTULO VII	8
DA BANCA EXAMINADORA	8
CAPÍTULO VIII	9
DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DO TCC.....	9
Anexo 1 - FORMULARIO DE ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO BACHARELADO EM GERONTOLOGIA.....	10
Anexo 2 – COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO BACHARELADO EM GERONTOLOGIA.....	11
Anexo 3 – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO BACHARELADO EM GERONTOLOGIA.....	12

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)
BACHARELADO EM GERONTOLOGIA – UFSCar**

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º - O Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Gerontologia prevê a elaboração de um Trabalho de Conclusão de Curso – TCC como exigência para o título de Bacharel em Gerontologia.

Art. 2º - O Trabalho de Conclusão de Curso consiste no desenvolvimento de uma pesquisa de caráter obrigatório.

Art. 3º - O TCC deve ser iniciado no terceiro semestre do Curso de Bacharelado em Gerontologia da UFSCar e finalizado no sétimo semestre.

Art. 4º - O estudante cursará as disciplinas: Pesquisa em Gerontologia 1, Pesquisa em Gerontologia 2, Pesquisa em Gerontologia 3, Pesquisa em Gerontologia 4 e Monografia de Conclusão de Curso - Pesquisa 5. Estas disciplinas seguirão as etapas de elaboração e execução de um projeto de pesquisa, desde a formulação da pergunta de pesquisa até a interpretação e análise dos dados.

Art. 5º - Na Pesquisa em Gerontologia 1, o estudante tem como eixo a formulação de sua pergunta de pesquisa e a justificativa teórica para respondê-la. Na Pesquisa em Gerontologia 2, o eixo é a fundamentação metodológica, e o estudante define os procedimentos para coleta e análise dos dados, terminando com a entrega do projeto de pesquisa junto ao Comitê de Ética em Pesquisa, quando for o caso. A disciplina Pesquisa em Gerontologia 3 tem como eixo central a coleta dos dados e a disciplina Pesquisa em Gerontologia 4, a análise dos dados. Finalmente na Disciplina Monografia de Conclusão de Curso - Pesquisa 5, o estudo será finalizado no formato de uma monografia, artigo ou relatório científico e apresentado ao Curso de Gerontologia da UFSCar.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO DE PESQUISA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 6º - A Coordenação de Curso, por meio de sua Comissão de Pesquisa, será responsável pela coordenação das disciplinas de Pesquisa em Gerontologia 1, Pesquisa em Gerontologia 2, Pesquisa em Gerontologia 3, Pesquisa em Gerontologia 4 e Monografia de Conclusão de Curso - Pesquisa 5 e organização da entrega e apresentação dos trabalhos.

Art. 7º - À Comissão compete:

- I. Elaborar calendário das atividades relativas ao TCC;
- II. Convocar, sempre que necessário, reunião com professores orientadores e/ou com os estudantes;
- III. Organizar a distribuição dos estudantes e orientadores de acordo com as linhas de pesquisa dos orientadores e linhas de interesse dos estudantes;
- IV. Organizar a entrega do trabalho escrito, a apresentação oral e o fechamento da disciplina Monografia de Conclusão de Curso - Pesquisa 5;
- V. Manter arquivo atualizado com os projetos do TCC em andamento e os concluídos;
- VI. Providenciar o encaminhamento à Coordenação do Curso das cópias dos TCC aprovados;
- VII. Tomar as medidas necessárias para o cumprimento deste regulamento.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE

Art. 8º - O estudante deverá matricular-se nas disciplinas de Pesquisa em Gerontologia 1, Pesquisa em Gerontologia 2, Pesquisa em Gerontologia 3, Pesquisa em Gerontologia 4 e Monografia de Conclusão de Curso - Pesquisa 5, de acordo com o calendário acadêmico.

Art. 9º - O estudante deverá obter o aceite por parte do professor orientador, devidamente assinado e apresentá-lo a Secretaria da Coordenação de Curso até o final da disciplina Pesquisa em Gerontologia 2 (Anexo 1).

Art. 10º - O estudante deverá junto com o professor orientador observar todos os princípios éticos que regem as pesquisas.

Art. 11º - O estudante deverá desenvolver as atividades esperadas em cada uma das disciplinas, que compõem as diferentes etapas do Trabalho de Conclusão de Curso, respeitando os prazos.

Art. 12º - O estudante deverá, na disciplina Monografia de Conclusão de Curso - Pesquisa 5, apresentar o TCC completo em formato tradicional, ou em formato de artigo científico, em versão eletrônica ou impressa. É pré-requisito para a aprovação a apresentação oral do TCC.

Parágrafo único A apresentação no formato de artigo científico só será permitida com o cumprimento dos seguintes requisitos: o estudante deve ser o primeiro autor do manuscrito; o orientador deve ser um dos autores do artigo; e o artigo deve estar aceito ou publicado em base de dados indexada.

Art. 13º - Caberá ao estudante, consultar a banca examinadora para decisão de encaminhamento dos exemplares de TCC, optando em formato impresso ou eletrônico, para análise da mesma, com antecedência mínima de 10 dias da data da apresentação.

Art. 14º - Caberá ao estudante realizar a apresentação pública do TCC perante uma comissão julgadora.

Parágrafo único: O TCC deverá ser apresentado oralmente em sessão pública. Em caso de duplas todos deverão apresentar oralmente no tempo determinado e todos deverão ser argüidos pela comissão julgadora. O tempo de apresentação e de argüição de cada trabalho não deverá ultrapassar uma hora.

Art. 15º - Após as possíveis correções sugeridas pela banca examinadora, o estudante deverá entregar a versão final corrigida do TCC completo em formato eletrônico na Secretaria da Coordenação do Curso antes da data do término do semestre letivo, na data estipulada no cronograma da disciplina.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

Art. 16º - O TCC será desenvolvido sob orientação de um docente efetivo do Curso de Graduação em Gerontologia da UFSCar.

Art. 17º - Os docentes do Curso de Gerontologia deverão manifestar à Comissão de Pesquisa no final do ano letivo que antecede ao da orientação, sua disponibilidade quanto ao número de estudantes que poderá orientar e temáticas de sua área de atuação e/ou linhas de pesquisa.

Art. 18º - O professor orientador deverá estabelecer com o(s) orientando(s) um cronograma das atividades relativas à elaboração, execução e conclusão da pesquisa, segundo o calendário acadêmico.

Art. 19º - O professor orientador deverá junto com o estudante, observar todos os princípios éticos que regem as pesquisas.

Art. 20º - Caberá ao professor orientador a orientação de no máximo dez Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), salvo exceções. O TCC poderá ser realizado individualmente ou em duplas.

Art. 21º - A substituição do professor orientador, durante o processo de elaboração do TCC, só será permitida quando outro docente assumir sua orientação, mediante aprovação do Conselho de Curso.

Art. 22º - O professor orientador deverá encaminhar a nota final da disciplina de Monografia de Conclusão de Curso - Pesquisa 5, conforme registro acadêmico de desempenho da UFSCar.

Art. 23º - O professor orientador deverá escolher junto com o(s) estudante(s) a banca examinadora de sua pesquisa.

Art. 24º - O professor orientador deverá presidir a sessão de apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso na disciplina Monografia de Conclusão de Curso - Pesquisa 5, para os trabalhos sob sua orientação.

Art. 25º - O professor orientador deverá cumprir e fazer cumprir este regulamento.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO CO-ORIENTADOR

Art. 26º - O Co-Orientador do TCC deverá ser docente, pós-graduando ou pós-graduado do Departamento de Gerontologia e/ou outro, desde que tenha título de mestre ou doutor.

Art. 27º- Caberá ao Co-Orientador a responsabilidade e acompanhamento do desenvolvimento do trabalho junto com o orientador.

CAPÍTULO VI

DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DO TCC

Art. 28º - Caberá ao estudante entregar ao final da disciplina Monografia de Conclusão de Curso - Pesquisa 5, o TCC completo em formato impresso ou eletrônico na Secretaria da Coordenação de Curso com antecedência mínima de 10 dias da data da apresentação. Quando impresso o número de cópias deverá ser igual ao número de solicitações efetuadas para esse formato pelos membros da banca, com assinatura do estudante e do professor orientador. Caso o estudante não entregue o TCC completo no referido prazo, estará automaticamente reprovado na disciplina Monografia de Conclusão de Curso – Pesquisa 5.

Art. 29º – Quando escolher o formato tradicional, o estudante deverá seguir o modelo para apresentação do TCC conforme orientações da NBR 14724/2011 sugeridas no site Biblioteca de UFSCar: “Guia para apresentação de trabalhos acadêmicos”. Disponível em: http://www.bco.ufscar.br/servicos/arquivos/site_bco_guia_t_academicos_2013. Deverá constar necessariamente a capa, página de rosto, sumário, resumo, introdução, objetivos, método, resultados e discussão conclusões e referências bibliográficas. Quando escolher o formato de artigo científico, o TCC poderá ser entregue no idioma e formatação do periódico escolhido, acompanhado da folha de apresentação contendo título do trabalho em português, resumo, orientando, orientador e co-orientador.

Art. 30º. – O estudante, deverá entregar e/ou enviar eletronicamente o TCC em formato eletrônico para a Secretaria da Coordenação do Curso e para cada membro da banca examinadora, no prazo estabelecido.

Art. 31 – Após as sugestões da banca o estudante terá um prazo máximo de uma semana para entregar a versão final, eletrônica e gravada em CD para a Secretaria de Coordenação de Curso. Além disso, no mesmo prazo, deve-se enviar a versão final eletrônica do TCC para o orientador, co-orientador (quando houver) e para os membros da banca.

Art. 32º - O TCC será apresentado em sessão pública, sob a presidência do professor orientador. Na ausência do orientador, o mesmo deve responsabilizar-se por indicar outro docente do Departamento de Gerontologia como presidente da banca, com a finalidade de que todos os estudantes defendam no mesmo período. Salvo exceção, a pedido do orientador e apreciação do Conselho de Curso poderá ser solicitada a antecipação ou prorrogação da apresentação do TCC, respeitando-se no caso de prorrogação da semana de Pesquisa o limite o prazo mínimo de 11 dias antes do fechamento do sistema de digitação das notas para o semestre em curso)

Art. 33º. O estudante terá quinze minutos para sua apresentação. Todos os estudantes deverão participar da apresentação.

Art. 34º – Cada avaliador terá 15 minutos para arguir o(s) candidato(s). A ordem de arguição será a critério do presidente da sessão.

Art. 35 - Durante a apresentação, os estudantes responderão às arguições da banca examinadora, em tempo igual à arguição de cada avaliador.

Art. 36º – A banca examinadora deverá avaliar em sessão secreta a apresentação oral e escrita do trabalho indicando a aprovação ou reprovação do TCC.

Art. 37º – O presidente da banca examinadora tornará público o resultado.

Art. 38º – O presidente da Banca Examinadora encaminhará à Comissão de Pesquisa o resultado final da apresentação do TCC.

CAPÍTULO VII

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 39º - A banca examinadora deverá ser definida pelo orientador e co-orientador (quando for o caso), juntamente com o(s) orientando(s).

Art. 40º - A banca examinadora será composta por três membros: orientador e mais dois convidados.

Art. 41º - Dos dois convidados, um participará da banca examinadora como membro titular e um como membro suplente.

Art. 42º - A banca deverá receber a monografia, no mínimo, com 10 dias antes da apresentação oral.

Art. 43º - A banca examinadora deverá avaliar a apresentação oral e escrita do trabalho. A banca examinadora indicará a aprovação ou reprovação do TCC, considerando a apresentação escrita e oral.

Art. 44º - O aluno poderá solicitar com a anuência do orientador a liberação da arguição por banca à Comissão de pesquisa no caso de apresentação do TCC no formato de artigo científico.

CAPÍTULO VIII

DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DO TCC

Art. 45º - A média final do TCC será resultante das avaliações parciais durante o desenvolvimento da Disciplina Monografia de Conclusão de Curso - Pesquisa 5. As avaliações serão realizadas pelo orientador e co-orientador durante o desenvolvimento da disciplina. Serão considerados: o desempenho do estudante ao longo da disciplina, o trabalho escrito e o desempenho do estudante na apresentação oral e arguição.

Art. 46º - Será aprovado na monografia o estudante que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis) na disciplina Monografia de Conclusão de Curso - Pesquisa 5 e frequência acima de 75%.

Anexo 1 - FORMULARIO DE ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO BACHARELADO EM GERONTOLOGIA

NOME DO ORIENTADOR: _____

ASSINATURA DO ORIENTADOR: _____

NOME DO CO-ORIENTADOR: _____

(Se houver)

ASSINATURA DO CO-ORIENTADOR: _____

TEMA:

NOME DOS ORIENTANDOS:

	NOME DO ALUNO	ASSINATURA	RA
1			
2			

Anexo 2 – COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO BACHARELADO EM GERONTOLOGIA

NOME DO ALUNO: _____

NOME DO ORIENTADOR: _____

NOME DO CO-ORIENTADOR: _____
(Se houver)

TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO:

DATA PREVISTA DA APRESENTAÇÃO ORAL: ____/____/____

Orientador e Presidente da banca: _____

Membro titular: _____

Membro suplente: _____

Anexo 3 – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO BACHARELADO EM GERONTOLOGIA

NOME DO ALUNO: _____

NOME DO ORIENTADOR: _____

NOME DO CO-ORIENTADOR: _____
(Se houver)

TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO:

DATA : ____/____/____

Nome do avaliador	Avaliação (aprovado/reprovado)	Assinatura

Sugestão de alteração? () Não () Sim